DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Resoluções 4
Atos de Pessoal 28
Portarias 28
Licitações e Contratos 28
Extrato de Termo Aditivo 28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PORTARIA SME Nº 01/2026

Dispõe sobre a justificativa de publicação extemporânea das Resoluções SME nº 04/2025 e nº 08/2025, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Guariba/SP.

A Secretária Municipal de Educação de Guariba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.494/2011;

CONSIDERANDO a Resolução CNE nº 03/2025;

CONSIDERANDO as Resoluções SME nº 04, de 23 de dezembro de 2025, e nº 08, de 23 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do serviço público educacional, sem interrupções ou prejuízos aos estudantes;

CONSIDERANDO a organização do ano letivo de 2026 e a adequação das matrizes curriculares às diretrizes nacionais;

CONSIDERANDO que houve necessidade de ajustes técnicos, pedagógicos e administrativos nas matrizes curriculares e nos procedimentos operacionais antes da efetiva implementação;

CONSIDERANDO o trâmite interno para análise, validação e alinhamento das normativas junto aos setores competentes da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a publicação das referidas Resoluções não ocorreu em momento oportuno por razões administrativas, sem prejuízo da execução regular das atividades escolares;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, continuidade do serviço público, eficiência e segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalmente justificada a **publicação extemporânea** das Resoluções SME nº 04/2025 e nº 08/2025, em razão da necessidade de consolidação dos atos administrativos, adequações técnicas e cumprimento de trâmites internos indispensáveis à sua validação.

Art. 2º A extemporaneidade da publicação não implica prejuízo:

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Centro - Fone: (016) 3251-9422 - CEP 14840-970 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

I – à validade dos atos administrativos já praticados;
II – à organização do ano letivo de 2026;
III – à execução das matrizes curriculares;
IV – aos direitos dos estudantes e profissionais da educação.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos administrativos e pedagógicos praticados com base nas diretrizes estabelecidas nas Resoluções mencionadas, desde o início do ano letivo de 2026.

Art. 4º Esta Portaria visa assegurar a regularidade administrativa, a transparência e a segurança jurídica dos atos normativos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba/SP, 31 de março de 2026.

Profª VERA ELIANA AMBROSIO POLITI
Secretária Municipal de Educação

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Centro - Fone: (016) 3251-9422 - CEP 14840-970 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

RESOLUÇÃO SME Nº 04 de 23/12/2025

Dispõe das diretrizes para a organização curricular da Educação Infantil e dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, em período parcial e/ou integral, no âmbito das escolas da rede municipal de ensino de Guariba/SP.

A Secretário Municipal de Educação, Profª. Vera Eliana Ambrósio Politi, conforme as competências que lhes são conferidas e com fundamento na Lei Federal LDBEN nº 9.394 /96 e atualizações, Parecer CEE 67/98 – capítulo V, artigos 29, 30 e 31 e demais normas vigentes, considerando a necessidade de adequar as matrizes curriculares da Educação Infantil e dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental às diretrizes educacionais nacionais e às metas da política educacional, do Programa de Educação Integral inclusive,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As matrizes curriculares da Educação Infantil e dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental da rede de ensino municipal de Guariba/SP serão organizadas na seguinte conformidade: Educação Infantil – Etapa Creche (6 meses a 3 anos): Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II e Etapa Pré- Escola (4 e 5 anos): 1ª e 2ª Etapas; Anos Iniciais do Ensino Fundamental que corresponde ao ensino do 1º ao 5ºanos e Anos Finais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º anos.

CAPÍTULO II – EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º - As unidades de Educação Infantil oferecem atendimento nos segmentos Creche e Pré-Escola, dentro dos ditames estabelecidos ao público-alvo: Creche – crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze meses) e na Pré-Escola, crianças de 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

§ 1º - A data limite para definição da idade e qual etapa a criança será matriculada deverá ser sempre até o dia 31 de março do ano em curso da respectiva matrícula.

§ 2º - As turmas de Educação Infantil nos segmentos Creche (somente Maternal II) e Pré-Escola serão atendidas em tempo integral e/ou parcial, de acordo com o planejamento anual realizado pela

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, em diálogo com os Diretores das Unidades Escolares e necessidades manifestadas pelas Comunidades Escolares.

Art. 3º - A matriz curricular da Educação Infantil apresenta na Base Nacional Comum Curricular, os cinco campos de experiências articulados aos seus direitos de aprendizagem e na extensão do tempo integral as Oficinas Curriculares, conforme o **Anexo I e II**.

Parágrafo Único - As Oficinas Curriculares de Letramento e Alfabetização, Recreação e Letramento Matemático, contemplam a aprendizagem por meio das experiências estruturadas nas interações e brincadeiras, que perpassam na garantia dos Campos de Experiências e dos Direitos de Aprendizagem, expressos na BNCC e Currículo Paulista.

Art. 4º- As aulas do componente curricular Educação Física serão ministradas por Professor Especialista, PEB II – Educação Física.

CAPÍTULO III – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Art. 5º - A matriz curricular para o Ensino Fundamental, referente aos Anos Iniciais (1º aos 5º anos), terá a seguinte forma de organização: Componentes Curriculares organizados por áreas de conhecimento, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada, conforme representações constantes nos **Anexo III** – Período Parcial e **Anexo IV** – Período Integral desta Resolução.

I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, PERÍODO PARCIAL:

a. A carga horária mínima anual para o Ensino Fundamental em Período Parcial, nos Anos Iniciais (1º aos 5º anos em tempo parcial) é de 833 (oitocentas e trinta e três) horas, correspondendo a 1000 (mil) horas aulas distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.
b. A duração da hora-aula dos componentes que compõem a matriz curricular será de 50 (cinquenta) minutos.
c. A Parte Diversificada é composta pelos componentes curriculares de Projeto de Convivência e Tecnologia e Inovação: Pensamento Computacional.
d. As aulas dos componentes curriculares Projeto de Convivência e Tecnologia e Inovação: Pensamento Computacional serão ministradas pelos Professores regentes das classes ou Professores contratados temporariamente, dentro de seu campo de atuação – PEB I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

e. As aulas do componente curricular Educação Física serão ministradas por Professor Especialista, PEB II – Educação Física.

II – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, PERÍODO INTEGRAL:

a. A carga horária mínima anual para o Ensino Fundamental em Período Integral, nos Anos Iniciais (1º aos 5º anos), é de 1.166 (mil, cento e sessenta e seis) horas aulas, correspondendo a 1400 (mil e quatrocentas) aulas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, respeitada a jornada diária mínima de 7h (sete horas).
b. A duração da hora-aula dos componentes que compõem a matriz curricular será de 50 (cinquenta) minutos.
c. A Parte Diversificada é composta pelos componentes curriculares de: Projeto de Convivência; Tecnologia e Inovação: Pensamento Computacional; Cultura do Movimento – Atividades Esportivas e Recreativas; Língua Portuguesa – Aprofundamento Curricular; Matemática – Aprofundamento Curricular; Cultura e Saberes em Arte e Língua Inglesa.
d. As aulas dos componentes curriculares de Projeto de Convivência, Tecnologia e Inovação: Pensamento Computacional, Matemática – Aprofundamento Curricular e Língua Portuguesa – Aprofundamento Curricular serão ministradas pelos Professores regentes das classes ou Professores contratados temporariamente, dentro de seu campo de atuação – PEB I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
e. As aulas dos componentes curriculares Educação Física (Base Comum) e Cultura do Movimento – Atividades Esportivas e Recreativas (Parte Diversificada) serão ministradas por Professores Especialistas, PEB II – Educação Física.
f. As aulas dos componentes curriculares Cultura e Saberes em Arte e Língua Inglesa serão ministradas por Professores Especialistas Habilitados (PEBII), PEB II – Educação Artística (Arte) e PEB II – Inglês, respectivamente.

CAPÍTULO IV – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Art. 6º - A matriz curricular para o Ensino Fundamental, referente aos Anos Finais (6º aos 9º anos), terá a seguinte forma de organização: Componentes Curriculares organizados por áreas de conhecimento, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada, conforme representações constantes nos **Anexo V** – Período Parcial **e Anexo VI** – Período Integral desta Resolução.

I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS, PERÍODO PARCIAL:

a. A carga horária mínima anual para o Ensino Fundamental em Período Parcial, nos Anos Finais (6º aos 9º anos em tempo parcial) é de 1.000 (mil) horas, correspondendo a 1.200 (mil e duzentas) horas aulas distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.
b. A duração da hora-aula dos componentes que compõem a matriz curricular será de 50 (cinquenta) minutos.
c. As aulas dos diferentes componentes curriculares serão ministradas por Professores Especialistas - PEB II, de acordo com sua habilitação/licenciatura plena nas respectivas disciplinas, sendo: Redação e Leitura, PEB II - Língua Portuguesa; Experiências Matemáticas e Pensamento Computacional, PEB II - Matemática.
d. A Parte Diversificada é composta pelos componentes curriculares de Redação e Leitura; Experiências Matemáticas e Pensamento Computacional.

II – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS, PERÍODO INTEGRAL:

a. A carga horária mínima anual para o Ensino Fundamental em Período Integral, nos Anos Finais (6º aos 9º anos), é de 1.333 (mil, trezentas e trinta e três) horas, correspondendo a 1.600 (mil e seiscentas) horas aulas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, respeitada a jornada diária mínima de 7h (sete horas).
b. A duração da hora-aula dos componentes que compõem a matriz curricular será de 50 (cinquenta) minutos.
c. A Parte Diversificada é composta pelos componentes curriculares de Tecnologia e Inovação: Pensamento Computacional; Ciências e Pesquisas; Cultura do Movimento – Atividades Esportivas e Recreativas; Culturas e Saberes em Arte; Língua Portuguesa – Aprofundamento Curricular; Matemática – Aprofundamento Curricular e Redação e Leitura e Educação Financeira.
d. As aulas do componente curricular Tecnologia e Inovação: Pensamento Computacional (Parte Diversificada) serão ministradas por Professores PEB II, com licenciatura em componente curricular da Base Comum e formação/conhecimentos em Informática em geral, devidamente comprovado por meio de diplomas/certificados em cursos devidamente reconhecidos pelos órgãos oficiais.
e. As aulas do componente curricular Ciências e Pesquisas (Parte Diversificada) serão ministradas por Professores Especialistas, PEB II – Ciências.
f. As aulas do componente curricular Cultura do Movimento – Atividades Esportivas e Recreativas (Parte Diversificada) serão ministradas por Professores Especialistas, PEB II – Educação Física.

g. As aulas do componente curricular Culturas e Saberes em Arte (Parte Diversificada) serão ministradas por Professores Especialistas, PEB II – Educação Artística /Arte.

h. As aulas do componente curricular Língua Portuguesa – Aprofundamento Curricular e Redação e Leitura (Parte Diversificada) serão ministradas por Professores Especialistas, PEB II – Língua Portuguesa.

i. As aulas do componente curricular Matemática – Aprofundamento Curricular e Educação Financeira (Parte Diversificada) serão ministradas por Professores Especialistas, PEB II – Matemática.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Ficam aprovadas as matrizes curriculares de que tratam os **Anexos I, II, III, IV, V e VI** desta Resolução, com vigência para o ano letivo de 2026.

Art. 8º Compete à Direção Escolar encaminhar as respectivas matrizes curriculares para Secretaria Municipal de Educação e Diretoria de Ensino de Jaboticabal para a homologação até o prazo máximo 2 de fevereiro de 2026.

Art. 9º Compete à Direção de cada Unidade Escolar efetuar o registro das matrizes curriculares no Sistema de Informatização da Secretaria da Educação (SED) para a homologação da Supervisão Escolar.

Art. 10 Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba-SP, 23 de dezembro de 2025.

Profª. VERA ELIANA AMBRÓSIO POLITI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO I (frente)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARIBA/SP
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JABOTICABAL
EMEB: _____
Ato legal de criação da escola:_____
Ato legal de autorização do curso: _____
Endereço: _____, nº _____ - Bairro: _____
Município:_____ CEP: _____-____ Telefone: (__)_____
Endereço eletrônico:_____

MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - TEMPO INTEGRAL - 2026

Curso: ***Educação Infantil***
Módulo: ***40 semanas (anual) - 7 aulas diárias/35 aulas semanais***

Duração das aulas: ***50 minutos***
Tempo destinado ao intervalo: ***20 minutos***

Fundamento Legal: LDBEN nº 9.394/96 BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS BNCC		EIXOS ESTRUTURANTES	AULAS SEMANAIS				TOTAL GERAL	
				CRECHE		PRÉ-ESCOLA		Total de Aulas	Total de Horas
				Período Integral***	Período Integral***	Período Integral***			
				Berçário / Maternal I	Maternal II	Etapa I	Etapa II	INTEGRAL	
	O EU, O OUTRO E O NÓS		- Integração Social - Identidade - Autocuidado	6	5	3	3	680	566h40'
	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS		- Corporeidade - Recreação - Expressão e Coordenação Motora	6	5	5	5	840	700h
	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS		- Produções Artísticas - Apreciação de Obras de Arte - Vivências de diversas formas de expressão e Linguagens	6	7	5	5	920	766h40'
	ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO		- Apropriação da Linguagem Oral, Leitura e Linguagem Escrita - Convívio com a Literatura Infantil	3	4	6	6	760	633h20'
	ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES		- Espaços e Tempos - Meio Ambiente, Fenômenos Naturais e Socioculturais - Letramento Matemático - Pensamento Computacional	4	4	6	6	800	666h40'
	Total de Aulas Semanais - PERÍODO INTEGRAL			25	25	25	25	-	-
	Total Geral de Aulas Anuais - PERÍODO PARCIAL			1000	1000	1000	1000	4000	-
	Total Geral de Horas Anuais - PERÍODO PARCIAL			833h20'	833h20'	833h20'	833h20'	-	3333h20'
	OFICINAS CURRICULARES**	Letramento e Alfabetização	- Universo da Leitura e da Escrita: ouvir, contar, recontar, compreender e criar narrativas - Produções de Escritas Espontâneas - Comunicação tecnológica: Pensamento Computacional	4	4	4	4	640	533h20'
		Recreação	- Construção de brinquedos de sucata - Psicomotricidade - Brincadeiras e Jogos - Linguagem Pictórica e Grafismo - Linguagem Musical e Corporal	4	4	4	4	640	533h20'
		Letramento Matemático	- Conhecimento Lógico - Construção de conceitos por meio de atividades lúdicas e jogos - Geometria dos espaços físicos - Linguagem Matemática	2	2	2	2	320	266h40'
	Total de Aulas Semanais - OFICINAS CURRICULARES			10	10	10	10	1600	1333h20'
	Total de Aulas Semanais - PERÍODO INTEGRAL			35	35	35	35	-	-
	Total Geral de Aulas Anuais - PERÍODO INTEGRAL			1400	1400	1400	1400	5600	-
	Total Geral de Horas Anuais - PERÍODO INTEGRAL			1166h40'	1166h40'	1166h40'	1166h40'	-	4666h40'

OBS: * Carga Horária do Campo de Experiência Corpo, Gestos e Movimentos - Educação Física, 2 h/a semanais serão ministradas pelo Especialista PEB II de Educação Física.

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO I (verso)

Observações:

1- Matriz Curricular elaborada nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, Resolução CNE/CP nº2, de 22/12/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, Lei nº 14640, de 31/7/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral na Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelece as normas sobre Computação na Educação Básica- Complemento a BNCC e Resolução SME nº 06, de 28/12/2023 que institui as Diretrizes Básicas Municipais para a Educação em Tempo Integral.

2- A BNCC Computação na Educação Básica será implantada na Educação Infantil- Pré-Escola-Etapas I e II, visando assegurar o conceito Pensamento Computacional, vivenciando experiências movidas pela ludicidade, por meio da interação com seus pares e o uso de brinquedos e jogos educativos, que envolvam o desenvolvimento do raciocínio lógico, a criatividade e resolução de problemas.

3- As Oficinas Curriculares serão desenvolvidas por meio de atividades diversificadas, com intencionalidades pedagógicas, que se relacionam com os cinco Campos de Experiências e a garantia dos Direitos de Aprender.

4- O Período Integral - Dia letivo de 07 horas-relógio, com carga horária aproveitada integralmente, visando articular e garantir os direitos de aprendizagem propostos pela BNCC, incluindo a formação de hábitos como obrigatórias nos períodos de acolhimento, higienização, refeições e repouso, trabalhadas como práticas educativas de responsabilidades coletivas, orientadas e acompanhadas pelos Professores regentes, Agentes do Desenvolvimento Infantil (ADIs) e Agentes de Cuidados Infantis (ACIs).

5- Matriz Curricular apresentada e referendada pelo Conselho de Escola, em reunião realizada na data de ....., conforme registros em Ata lavrada às folhas de _____ a ____ do livro próprio.

Guariba-SP, ... de ..... de 2026.

(Carimbo e Assinatura do Diretor)

PARECER DA SUPERVISÃO DE ENSINO	HOMOLOGAÇÃO
Após análise e estando de acordo com a legislação vigente somos, s.m.j., de parecer favorável à sua HOMOLOGAÇÃO. Jaboticabal-SP, ___ / ___ / 2026. **VALQUIRIA SILVA SANTOS** COORDENADORA MUNICIPAL DE GESTÃO EDUCACIONAL	HOMOLOGO. Jaboticabal-SP, ____/____/2026. **Profª. VERA ELIANA AMBROSIO POLITI** SECRETÁRIAO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO II (frente)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARIBA/SP
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JABOTICABAL
EMEB: _____

Ato legal de criação da escola:_____
Ato legal de autorização do curso: _____
Endereço: _____, nº _____ - Bairro: _____
Município:_____ CEP: _____-____ Telefone: (__)_____
Endereço eletrônico:_____

MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - 2026

Curso: ***Educação Infantil***
Módulo: ***40 semanas (anual) - 7 aulas diárias / 35 aulas semanais***

Duração das aulas: ***50 minutos***
Tempo destinado ao intervalo: ***20 minutos***

Fundamento Legal: LDBEN nº 9.394/96 BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS BNCC	EIXOS ESTRUTURANTES	AULAS SEMANAIS			TOTAL GERAL	
			CRECHE	PRÉ-ESCOLA		Total de Aulas	Total de Horas
			Período Parcial	Período Parcial			
			Maternal II	Etapa I	Etapa II	Parcial	
	O EU, O OUTRO E O NÓS	- Integração Social - Identidade - Autocuidado	5	3	3	440	366h40'
	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	- Corporeidade - Recreação - Expressão e Coordenação Motora	5	5	5	600	500h
	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	- Produções Artísticas - Apreciação de Obras de Arte - Vivências de diversas formas de expressão e Linguagens	7	5	5	680	566h40'
	ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	- Apropriação da Linguagem Oral, Leitura e Linguagem Escrita - Convívio com a Literatura Infantil	4	6	6	640	533h20'
	ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	- Espaços e Tempos - Meio Ambiente, Fenômenos Naturais e Socioculturais - Letramento Matemático - Pensamento Computacional	4	6	6	640	533h20'
	Total de Aulas Semanais - PERÍODO PARCIAL		**25**	**25**	**25**	-	-
	Total Geral de Aulas Anuais - PERÍODO PARCIAL		**1000**	**1000**	**1000**	**3000**	-
	Total Geral de Horas Anuais - PERÍODO PARCIAL		**833h20'**	**833h20'**	**833h20'**	-	**2500h**

OBS: * Carga Horária do Campo de Experiência Corpo, Gestos e Movimentos - Educação Física, 2 h/a semanais serão ministradas pelo Especialista PEB II de Educação Física.

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO II (verso)

Observações:

1- Matriz Curricular elaborada nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, Lei nº 14640, de 31/7/2023 e a Resolução SME nº 04, de 23/12/2025 para vigorar na Educação Infantil no ano de 2026.

5- Matriz Curricular apresentada e referendada pelo Conselho de Escola, em reunião realizada na data de ....., conforme registros em Ata lavrada às folhas de _____ a ____ do livro próprio.

Guariba-SP, ... de ..... de 2026.

(Carimbo e Assinatura do Diretor)

PARECER DA SUPERVISÃO DE ENSINO	HOMOLOGAÇÃO
Após análise e estando de acordo com a legislação vigente somos, s.m.j., de parecer favorável à sua HOMOLOGAÇÃO. Jaboticabal-SP, ___ / ___ / 2026. **VALQUIRIA SILVA SANTOS** COORDENADORA MUNICIPAL DE GESTÃO EDUCACIONAL	HOMOLOGO. Jaboticabal-SP, ____/____/2026. **Profª. VERA ELIANA AMBROSIO POLITI** SECRETÁRIAO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO III (frente)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARIBA/SP
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JABOTICABAL
EMEB: _____
Ato legal de criação da escola:_____
Ato legal de autorização do curso: _____
Endereço: _____, nº _____ - Bairro: _____
Município:_____ CEP: _____-____ Telefone: (__)_____
Endereço eletrônico:_____

MATRIZ CURRICULAR / 2026
ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR - ANOS INICIAIS - DIURNO

Carga horária Anual: ***1000 aulas*** *Duração das aulas:* ***50 minutos***
Módulo: ***40 semanas (anual) - 5 aulas diárias/25 aulas semanais*** *Tempo destinado ao intervalo:* ***20 minutos***

Fundamento Legal: LDBEN nº 9.394/96 BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	Ano / Série – AULAS SEMANAIS 1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	Total de Aulas	Total de Horas
	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	8	8	8	8	8	1600	1333h20´
		Arte	2	2	2	2	2	400	333h20´
		Educação Física*	2	2	2	2	2	400	333h20´
	MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6	6	1200	1000h
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2	2	400	333h20´
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	1	1	1	1	1	200	166h40´
		Geografia	1	1	1	1	1	200	166h40´
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS - BNCC		22	22	22	22	22	4400	3666h40´
	PARTE DIVERSIFICADA	Projeto de Convivência	1	1	1	1	1	200	166h40´
		Tecnologia e Inovação: Pensamento Computacional	2	2	2	2	2	400	333h20´
Total de Aulas Semanais Parte Diversificada			3	3	3	3	3	600	500
TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS			25	25	25	25	25	-	-
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS			1000	1000	1000	1000	1000	5000	-
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS			833h20´	833h20´	833h20´	833h20´	833h20´	-	4166h40´

OBS: * Aulas de Educação Física nos termos da Lei Federal n.º 10.793/03 serão ministradas dentro do horário reular das aulas pelo especialista PEB II.

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO III (verso)

OBSERVAÇÕES:

1-Matriz Curricular elaborada nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelece as normas sobre Computação na Educação Básica -Complemento à BNCC, Resolução SEDUC nº 159, de 28/11/2025, e Resolução SME Nº 04, de 23/12/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a organização curricular da Educação Infantil e dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, em período parcial e/ou integral, no âmbito das escolas da rede municipal de ensino de Guariba/SP.
2-Esta Matriz Curricular foi referendada pelo Conselho de Escola em reunião realizada na data de ....., conforme Ata lavrada às folhas de _____ a ____ do livro próprio.

Guariba, ... de janeiro de 2026.

(Carimbo e Assinatura do Diretor)

PARECER DA SUPERVISÃO DE ENSINO	HOMOLOGAÇÃO
Após análise e estando de acordo com a legislação vigente somos, s.m.j., de parecer favorável à sua HOMOLOGAÇÃO. Jaboticabal-SP, ___ / ___ / 2026.	HOMOLOGO. Jaboticabal-SP, ____/____/2026. **JUSSARA APARECIDA FERREIRA DESTRI** DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO IV (frente)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARIBA/SP
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JABOTICABAL
EMEB: _____
Ato legal de criação da escola:_____
Ato legal de autorização do curso: _____
Endereço: _____, nº _____ - Bairro: _____
Município:_____ CEP: _____-____ Telefone: (__)_____
Endereço eletrônico:_____

MATRIZ CURRICULAR / 2026
ENSINO FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL (PEI) - ANOS INICIAIS

Carga horária Anual: ***1400 aulas*** *Duração das aulas:* ***50 minutos***
Módulo: ***40 semanas (anual) - 7 aulas diárias/35 aulas semanais*** *Tempo destinado ao intervalo:* ***20 minutos***

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	Ano / Série – AULAS SEMANAIS 1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	Total de Aulas	Total de Horas
Fundamento Legal: LDBEN nº 9.394/96 BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	8	8	8	8	8	1600	1333h20'
		Arte	2	2	2	2	2	400	333h20'
		Educação Física*	2	2	2	2	2	400	333h20'
	MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6	6	1200	1000h
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2	2	400	333h20'
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	1	1	1	1	1	200	166h40'
		Geografia	1	1	1	1	1	200	166h40'
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS - BNCC		22	22	22	22	22	4400	3666h40'
PARTE DIVERSIFICADA (OFICINAS CURRICULARES)	Projeto de Convivência**		1	1	1	1	1	200	166h40'
	Tecnologia e Inovação: Pensamento Computacional**		2	2	2	2	2	400	333h20'
	Língua Portuguesa: Aprofundamento Curricular***		2	2	2	2	2	400	333h20'
	Matemática: Aprofundamento Curricular***		2	2	2	2	2	400	333h20'
	Língua Inglesa		2	2	2	2	2	400	333h20'
	Cultura do Movimento (Atividades Esportivas e Recreativas)		2	2	2	2	2	400	333h20'
	Culturas e Saberes em Arte		2	2	2	2	2	400	333h20'
Total de Aulas Semanais Parte Diversificada			13	13	13	13	13	2600	2166h40'
TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS			35	35	35	35	35	-	-
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS			1400	1400	1400	1400	1400	7000	-
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS			1166h40'	1166h40'	1166h40'	1166h40'	1166h40'	-	5833h20'

OBS:
* Aulas de Educação Física nos termos da Lei Federal n.º 10.793/03 serão ministradas dentro do horário regular das aulas pelo especialista PEB II.
** Projeto de Convivência e Tecnologia e Inovação: Pensamento Computacional, Parte Diversificada - Carga Horária - Jornada Parcial
*** Língua Portuguesa e Matemática - Aprofundamento Curricular; Língua Inglesa; Cultura do Movimento (Atividades Esportivas e Recreativas) e Culturas e Saberes em Arte - Parte Diversificada - Carga Horária da Jornada Integral

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO IV (verso)

Observações:

1- Matriz Curricular elaborada nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, Lei nº 14640, que institui o Programa Escola em Tempo Integral na Educação Básica (PEI), Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelece as normas sobre Computação na Educação Básica-Complemento à BNCC e Resolução SEDUC nº 159, de 28/11/2025 e Resolução SME Nº 04, de 23/12/2025, que dispõe da organização curricular no Ensino Fundamental, a ser implantada progressivamente para vigorar no 1º e 2º do Ensino Fundamental de Tempo Integral Anos Iniciais, em 2026.

2- Parte Diversificada:
a) ** Oficinas Curriculares - Parte Diversificada (Jornada Parcial): Projeto de Convivência e Tecnologia e Inovação: Pensamento Computacional, ministradas por Professores PEBI;
b) *** Oficinas Curriculares: (Jornada Integral): Língua Portuguesa e Matemática - Aprofundamento Curricular, ministradas por Professores PEBI;
*** Língua Inglesa; Cultura do Movimento (Atividades Esportivas e Recreativas) e Culturas e Saberes em Arte, atribuídas a Professores Especialistas PEB II. Nos casos em que for comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista de Língua Inglesa; Cultura do Movimento (Atividades Esportivas e Recreativas) e Culturas e Saberes em Arte, as aulas deverão ser atribuídas a PEB I.

3- Esta Matriz Curricular foi referendada pelo Conselho de Escola em reunião realizada na data de ....., conforme Ata lavrada às folhas de _____ a ____ do livro próprio.

(Carimbo e Assinatura do Diretor)

PARECER DA SUPERVISÃO DE ENSINO	HOMOLOGAÇÃO
Após análise e estando de acordo com a legislação vigente somos, s.m.j., de parecer favorável à sua HOMOLOGAÇÃO. Jaboticabal-SP, ___ / ___ / 2026.	HOMOLOGO. Jaboticabal-SP, ____/____/2026. **JUSSARA APARECIDA FERREIRA DESTRI** DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO V (frente)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARIBA/SP
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JABOTICABAL
EMEB: _____
Ato legal de criação da escola:_____
Ato legal de autorização do curso: _____
Endereço: _____, nº _____ - Bairro: _____
Município:_____ CEP: _____-____ Telefone: (__)_____
Endereço eletrônico:_____

MATRIZ CURRICULAR / 2026
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - DIURNO

Carga horária Anual: ***1200 aulas*** *Duração das aulas:* ***50 minutos***
Módulo: ***40 semanas (anual) - 6 aulas diárias/30 aulas semanais*** *Tempo destinado ao intervalo:* ***20 minutos***

Fundamento Legal: LDBEN nº 9.394/96 BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	Ano / Série – AULAS SEMANAIS 6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total de Aulas	Total de Horas
	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	5	6	6	880	733h20'
		Língua Inglesa	2	2	2	2	320	266h40'
		Arte	2	2	2	2	320	266h40'
		Educação Física*	2	2	2	2	320	266h40'
	MATEMÁTICA	Matemática	6	6	5	5	880	733h20'
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	4	4	4	4	640	533h20'
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	3	3	3	3	480	400
		Geografia	3	3	3	3	480	400
	ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	-	-	-	**	-	-
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS - BNCC		27	27	27	27	-	-
	TOTAL DE AULAS ANUAIS - BNCC		1080	1080	1080	1080	4320	3600
	PARTE DIVERSIFICADA	Redação e Leitura	2	2	-	-	160	133h20'
		Experiências Matemáticas	-	-	2	2	160	133h20'
		Pensamento Computacional	1	1	1	1	160	133h20'
	Total de Aulas Semanais - Parte Diversificada		3	3	3	3	-	-
	Total de Aulas Anuais - Parte Diversificada		120	120	120	120	480	400
	TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS		30	30	30	30	-	-
	TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS		1200	1200	1200	1200	4800	-
	TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS		1000	1000	1000	1000	-	4000

OBS: * Aulas de Educação Física nos termos da Lei Federal n.º 10.793/03 serão ministradas dentro do horário regular de aulas.
** Ensino Religioso sem demanda, acrescentado uma aula para História no 9º ano.

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO V (verso)

Observações:

1 – Matriz Curricular elaborada nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, Resolução CNE / CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelece as normas sobre Computação na Educação Básica -Complemento a BNCC, Resolução SEDUC nº 159, de 28/11/2025 e Resolução SME Nº 04, de 23/12/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a organização curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental, em período parcial, no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de Guariba/SP, no ano de 2026.

2 – Esta Matriz Curricular foi referenciada pelo Conselho de Escola em reunião realizada na data de ....., conforme Ata lavrada às folhas de _____ a ____ do livro próprio.

Guariba-SP, ... de janeiro de 2026.

PARECER DA SUPERVISÃO DE ENSINO	HOMOLOGAÇÃO
Após análise e estando de acordo com a legislação vigente somos, s.m.j., de parecer favorável à sua HOMOLOGAÇÃO. Jaboticabal-SP, ___ / ___ / 2026.	HOMOLOGO. Jaboticabal-SP, ____/____/2026. **JUSSARA APARECIDA FERREIRA DESTRI** DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO VI (frente)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARIBA/SP
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JABOTICABAL
EMEB: _____
Ato legal de criação da escola:_____
Ato legal de autorização do curso: _____
Endereço: _____, nº _____ - Bairro: _____
Município:_____ CEP: _____-____ Telefone: (__)_____
Endereço eletrônico:_____

MATRIZ CURRICULAR / 2026
ENSINO FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL (PEI) - ANOS FINAIS

Carga horária Anual: ***1600 aulas*** *Duração das aulas:* ***50 minutos***
Módulo: ***40 semanas (anual) - 8 aulas diárias/40 aulas semanais*** *Tempo destinado ao intervalo:* ***20 minutos***

Fundamento Legal: LDBEN nº 9.394/96 BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	Ano / Série – AULAS SEMANAIS 6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total de Aulas	Total de Horas
	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6	6	6	6	960	800h
		Língua Inglesa	2	2	2	2	320	266h40´
		Arte	2	2	2	2	320	266h40´
		Educação Física*	2	2	2	2	320	266h40´
	MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6	960	800h
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	4	4	4	4	640	533h20´
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	3	3	3	3	480	400h
		Geografia	3	3	3	3	480	400h
	ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	-	-	-	**	-	-
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS - BNCC		28	28	28	28	4480	-
	PARTE DIVERSIFICADA (OFICINAS CURRICULARES)	Redação e Leitura	2	2	-	-	160	133h20´
		Educação Financeira	-	-	2	2	160	133h20´
		Tecnologia e Inovação: Pensamento Computacional	2	2	2	2	320	266h40´
		Ciências e Pesquisas	2	2	2	2	320	266h40´
		Saberes em Arte	2	2	-	-	160	133h20´
		Cultura do Movimento (Atividades Esportivas e Recreativas)	-	-	2	2	160	133h20´
		Língua Portuguesa: Aprofundamento Curricular	2	2	2	2	320	266h40´
		Matemática: Aprofundamento Curricular	2	2	2	2	320	266h40´
	Total de Aulas Semanais - Parte Diversificada		12	12	12	12	1920	1600h
	TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS		40	40	40	40	-	-
	TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS		1600	1600	1600	1600	6400	-
	TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS		1333h20´	1333h20´	1333h20´	1333h20´	-	5333h20´

OBS: * Aulas de Educação Física nos termos da Lei Federal n.º 10.793/03, ministradas dentro do horário regular das aulas.
** Ensino Religioso sem demanda, com acréscimo de uma hora/aula na carga horária de História no 9º ano.

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO VI (verso)

Observações:

1 – Matriz Curricular elaborada nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, Lei nº 14640, de 31/07/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral na Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelece as normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento a BNCC, Resolução SEDUC nº 159, de 28/11/2025 e Resolução SME Nº 04, de 23/12/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a organização curricular da Educação Infantil e dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, em período parcial e/ou integral, no âmbito das escolas da rede municipal de ensino de Guariba/SP.

2 – Parte Diversificada - Oficinas Curriculares atribuídas a Professores Especialistas PEB II.

3 – Esta Matriz Curricular foi referenciada pelo Conselho de Escola em reunião realizada na data de ....., conforme Ata lavrada às folhas de _____ a ____ do livro próprio.

Guariba-SP, ... de janeiro de 2026.

(Carimbo e Assinatura do Diretor)

PARECER DA SUPERVISÃO DE ENSINO	HOMOLOGAÇÃO
Após análise e estando de acordo com a legislação vigente somos, s.m.j., de parecer favorável à sua HOMOLOGAÇÃO. Jaboticabal-SP, ___ / ___ / 2026.	HOMOLOGO. Jaboticabal-SP, ____/____/2026. **JUSSARA APARECIDA FERREIRA DESTRI** DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

RESOLUÇÃO SME Nº 08, de 23/12/2025

Dispõe sobre Diretrizes na Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino.

A Secretária de Educação do Município de Guariba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o direito, disposto na Lei nº 9394/1996, à educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

Considerando a Lei nº 2494/2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Guariba/SP;

Considerando a Resolução CNE nº 03/2025, de 08/04/2025, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

Considerando que os cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) destinam-se aqueles que não tiveram acesso à educação no momento que era próprio a sua faixa etária e os que tiveram acesso, mas não tiveram sucesso, respeitando os princípios de inclusão, solidariedade e justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução institui Diretrizes Operacionais junto a Rede Municipal de Ensino de Guariba/SP, para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos aspectos relativos:

I – ao seu alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

II – à Política Nacional de Alfabetização (PNA);

III – à duração dos cursos e à idade mínima para ingresso;

IV – à forma de registro de frequência dos cursos, à idade mínima e à certificação para os exames de EJA.

Art. 2º A oferta da modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na Rede Municipal de Ensino de Guariba-SP dar-se-á na forma presencial, com objetivo de possibilitar o acesso, a permanência e a continuidade dos estudos de todas as pessoas que não iniciaram ou interromperam o seu processo escolar;

Art. 3º A EJA na Rede Municipal de Ensino está organizada em regime semestral, em segmentos, ciclos e termos, com a possibilidade de flexibilização do tempo para cumprimento da carga horária exigida, da seguinte forma:

I – Primeiro segmento, composto de Ciclo I, correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental;

II – Segundo segmento, composto de Ciclo II, correspondente aos anos finais do Ensino Fundamental.

Parágrafo 1º Cada ciclo será composto de termos semestrais equivalentes aos anos do Ensino Fundamental Regular.

Art. 4º Para cada segmento, há uma correspondência nas etapas da Educação Básica e carga horária específica:

I – Para o primeiro e segundo segmentos, a carga horária total mínima será de 540 (quinhentos e quarenta) aulas distribuídas em 405 (quatrocentos e cinco) horas para cada Termo (semestral).

Art. 5º A carga horária de atendimento aos estudantes será, para o primeiro e segundo segmento de 4 (quatro) horas diárias;

Art. 6º Na construção do horário regular de aulas do segundo segmento, deve-se considerar o currículo integrado entre as áreas do conhecimento e eixos. Sendo cinco aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, em cinco dias da semana. As aulas devem ser distribuídas de forma que cada turma tenha:

I - 6 (seis) aulas de Língua Portuguesa;

II - 6 (seis) aulas de Matemática;

III - 3 (três) aulas de Ciências;

IV - 3 (três) aulas de História;

V - 3 (três) aulas de Geografia;

VI - 2 (duas) aulas de Inglês;

VII - 2 (duas) aulas de Arte;

VIII - 2 (duas) aulas de Educação Física;

IX – 1 (uma) aula de Ensino Religioso.

Parágrafo único Aulas de Educação Física nos termos da Lei Federal n.º 10.793/03 serão ministradas em horário diverso do período regular ou aos sábados, quando formada(s) turma(s) e a aula de Ensino Religioso, referente ao 4º Termo será ministrada quando manifestado interesse do(s) estudante(s) e formada turma.

Art. 7º Os currículos dos cursos da EJA, independente de segmento e forma de oferta, deverão garantir, na sua parte relativa à formação geral básica, os direitos e objetivos de aprendizagem, expressos em competências e habilidades nos termos da Política Nacional de Alfabetização (PNA) e da BNCC, tendo como ênfase o desenvolvimento dos componentes essenciais para o ensino da leitura e da escrita, assim como das competências gerais e as competências/habilidades relacionadas à Língua Portuguesa, Matemática e Inclusão Digital.

Art. 8º Semestralmente, a(s) Unidade(s) Escolar(es) e o atendimento EJA serão definidos pela Secretaria de Educação de acordo com a demanda.

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Art. 9º Ficam aprovadas as matrizes curriculares de que tratam os **Anexos I e II** desta Resolução, com vigência para o ano letivo de 2026.

Art. 9º Compete à Direção Escolar encaminhar as respectivas matrizes curriculares para Secretaria Municipal de Educação e Diretoria de Ensino de Jaboticabal para a homologação.

Art. 9º Compete à Direção de cada Unidade Escolar efetuar o registro das matrizes curriculares no Sistema de Informatização da Secretaria da Educação (SED) para a homologação da Supervisão Escolar.

Art. 10 Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer resoluções de regulamentações anteriores.

Guariba-SP, 23 de dezembro de 2025.

Profª. VERA ELIANA AMBROSIO POLITI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-051 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO I (frente)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARIBA/SP
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JABOTICABAL
EMEB: _____
Ato legal de criação da escola:_____
Ato legal de autorização do curso: _____
Endereço: _____, nº _____ - Bairro: _____
Município:_____ CEP: _____-____ Telefone: (__)_____
Endereço eletrônico:_____

MATRIZ CURRICULAR / 2026
ENSINO FUNDAMENTAL – 1º SEGMENTO – CICLO I – E J A

Carga horária Anual: ***540 aulas***
Módulo: ***20 semanas (anual) - 5 aulas diárias/25 aulas semanais***
Duração das aulas: ***45 minutos***
Tempo destinado ao intervalo: ***15 minutos***

Fundamento Legal: LDBEN nº 9.394/96 BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	Ano / Série – AULAS SEMANAIS 1º Termo	2º Termo	3º Termo	4º Termo	Total de Aulas	Total de Horas
	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	10	10	10	10	800	600h
		Arte**	2	2	2	2	160	120h
		Educação Física*	2	2	2	2	160	120h
	MATEMÁTICA	Matemática	8	8	8	8	640	480h
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2	160	120h
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	1	2	1	160	120h
		Geografia	1	2	1	2	80	60h
TOTAL DE AULAS SEMANAIS - BNCC			**27**	**27**	**27**	**27**	-	-
TOTAL GERAL DE AULAS SEMESTRAIS			**540**	**540**	**540**	**540**	**2160**	-
TOTAL GERAL DE HORAS SEMESTRAIS			**405h**	**405h**	**405h**	**405h**	-	**1620h**

OBS: * Aulas de Educação Física nos termos da Lei Federal n.º 10.793/03 serão ministradas fora do horário das aulas ou aos sábados pelo Especialista PEB II - Educação Física.

** Aulas de Arte serão ministradas pelo especialista PEB II - Educação Artística (Arte).

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-051 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO I (verso)

OBSERVAÇÕES:

1 - Matriz Curricular do Ensino Fundamental - 1º Segmento Ciclo I – EJA, elaborada nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional instituida pela Lei nº 9394/96, em conformidade com a Resolução CNE nº 03/2025, de 08/04/2025, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para vigorar no ano de 2026.

2-Esta Matriz Curricular foi referendada pelo Conselho de Escola em reunião realizada na data de ....., conforme Ata lavrada às folhas de _____ a _____ do livro próprio.

Guariba-SP, ... de janeiro de 2026.

(Carimbo e Assinatura do Diretor)

PARECER DA SUPERVISÃO DE ENSINO	HOMOLOGAÇÃO
Após análise e estando de acordo com a legislação vigente somos, s.m.j., de parecer favorável à sua HOMOLOGAÇÃO. Jaboticabal-SP, ___ / ___ / 2026.	HOMOLOGO. Jaboticabal-SP, ____/____/2026. **JUSSARA APARECIDA FERREIRA DESTRI** DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO II (frente)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARIBA/SP
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JABOTICABAL
EMEB: _____
Ato legal de criação da escola:_____
Ato legal de autorização do curso: _____
Endereço: _____, nº _____ - Bairro: _____
Município:_____ CEP: _____-____ Telefone: (__)_____
Endereço eletrônico:_____

MATRIZ CURRICULAR / 2026
ENSINO FUNDAMENTAL – 2º SEGMENTO – CICLO II – E J A

Carga horária Anual: ***540 aulas***
Módulo: ***20 semanas (anual) / 5 aulas diárias/25 aulas semanais***
Duração das aulas: ***45 minutos***
Tempo destinado ao intervalo: ***15 minutos***

Fundamento Legal: LDBEN nº 9.394/96 BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	Ano / Série – AULAS SEMANAIS 1º Termo	2º Termo	3º Termo	4º Termo	Total de Aulas	Total de Horas
	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6	6	6	6	480	360h
		Língua Inglesa	2	2	2	2	160	120h
		Arte	2	2	2	2	160	120h
		Educação Física*	2	2	2	2	160	120h
	MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6	480	360h
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	3	240	180
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	3	3	3	3	240	180h
		Geografia	3	3	3	3	240	180h
	ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	-	-	-	*	240	180h
TOTAL DE AULAS SEMANAIS - BNCC			27	27	27	27	-	-
TOTAL GERAL DE AULAS SEMESTRAIS			540	540	540	540	2160	-
TOTAL GERAL DE HORAS SEMESTRAIS			405	405	405	405	-	1620

OBS:
* Aulas de Educação Física nos termos da Lei Federal n.º 10.793/03 serão ministradas fora do horário das aulas ou aos sábados pelo Especialista PEB II - Educação Física.
** Ensino Religioso: sem demanda, acrescentada 1 (uma) aula de Matemática no 4º Termo.

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-051 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO II (verso)

OBSERVAÇÕES:

1 - Matriz Curricular do Ensino Fundamental - 2º Segmento Ciclo II – E.J.A., elaborada nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional instituida pela Lei nº 9394/96, em conformidade com a Resolução CNE nº 03/2025, de 08/04/2025, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para vigorar no ano de 2026.

2-Esta Matriz Curricular foi referendada pelo Conselho de Escola em reunião realizada na data de ....., conforme Ata lavrada às folhas de_____ a ____ do livro próprio.

Guariba-SP, ... de janeiro de 2026.

(Carimbo e Assinatura do Diretor)

PARECER DA SUPERVISÃO DE ENSINO	HOMOLOGAÇÃO
Após análise e estando de acordo com a legislação vigente somos, s.m.j., de parecer favorável à sua HOMOLOGAÇÃO. Jaboticabal-SP, ___ / ___ / 2026.	HOMOLOGO. Jaboticabal-SP, ____/____/2026. **JUSSARA APARECIDA FERREIRA DESTRI** DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Atos de Pessoal

Portarias

Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba

PORTARIA N° 26.818 - DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação da servidora municipal LUCIANA APARECIDA SANTOS, em caráter temporário, para responder pelas atividades de interesse público da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, durante o período de férias da secretária municipal titular da pasta e dá outras providências...

PORTARIA N° 26.819 - DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível falta grave, praticada pelo servidor público, A. L. S. D. S., no exercício do seu emprego público e dá outras providências...

Guariba 01 de abril de 2026
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba
NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 017/2024 - Processo de Licitação nº 068/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: GUSTAVO ZAMPIERI - PRÓTESE DENTÁRIA; Objeto: Contratação de empresa especializada em moldagem, confecção e adaptação de próteses dentárias, para serem doadas aos pacientes do centro de especialidades odontológicas. *Aditamento:* Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 017/2024, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/04/2026 a 02/04/2027, mantidos inalterados os respectivos preços unitários, no valor total R$ 169.460,00, com fundamento no *art. 107, da Lei federal nº 14.133/21*. Data de assinatura: 26/03/2026.

Guariba, 30 de março de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....